

MANUAL DE PARTICIPAÇÃO – PROJETO O FUÇADOR (3ª EDIÇÃO)

Com o objetivo de promover a valorização turística da cidade, a Prefeitura do Recife, em parceria com o Centro Brasileiro de Reciclagem e Capacitação Profissional – Cercap, o Trade Turístico de Pernambuco e as Instituições de Ensino Superior - IES, está desenvolvendo o projeto **O Fuçador**, onde os estudantes, através de pesquisas e projetos, analisam as potencialidades e os produtos turísticos do Recife, fazem propostas para o melhor aproveitamento turístico dos mesmos e sugerem a criação de novos atrativos, ampliando as opções de entretenimento e lazer oferecidas ao recifense e ao visitante.

REGULAMENTO DA 3ª EDIÇÃO

1. Das Instituições de Ensino Superior - IES:

As IES que queiram participar do Projeto devem oferecer o curso superior em Turismo (Administração do Turismo, Administração de Empreendimentos Turísticos ou afins);

As IES devem disponibilizar espaço em suas instalações para reuniões de trabalho das equipes e apresentação dos projetos a públicos internos, em preparação à apresentação dos trabalhos à Comissão Julgadora do concurso **O Fuçador**;

Cabe às IES, através dos coordenadores dos cursos de Turismo, efetuar a inscrição das equipes participantes e a indicação de orientadores para o acompanhamento dos trabalhos.

2. Das Equipes:

As equipes serão inscritas pelos coordenadores dos cursos de Turismo e formadas por 02 (dois) a 05 (cinco) estudantes matriculados regularmente em cursos superiores oferecidos pela IES, devendo no mínimo um deles cursar Turismo;

Podem ser inscritos alunos e equipes que participaram das edições anteriores do projeto **O Fuçador**, desde que mantenham vínculo com uma IES e sigam os procedimentos estabelecidos para inscrição e seleção da 3ª edição do Projeto;

Os estudantes podem se inscrever em apenas uma equipe;

As equipes devem ser formadas por estudantes da mesma IES;

Podem se inscrever estudantes de qualquer período dos cursos oferecidos pelas IES;

O estudante que abandonar a IES durante o período de pesquisa será automaticamente desvinculado do Projeto;

No caso de desistência de um dos integrantes da equipe, cabe ao coordenador do curso de Turismo da IES informar o fato à Comissão Organizadora do concurso através de e-mail oficial com logomarca da IES, ofício protocolado ou remetido pelos Correios com AR (Aviso de Recebimento);

Caso não haja substituição, o coordenador do curso de Turismo da IES deve comunicar o fato à Comissão Organizadora do concurso através de e-mail oficial com logomarca da IES, ofício protocolado ou remetido pelos Correios com AR (Aviso de Recebimento), justificando o motivo de afastamento do participante e/ou não substituição do mesmo. É importante registrar que, em caso de desistência e não-substituição de estudantes, a equipe deve permanecer com, no mínimo, 02 (dois) integrantes, sob pena de desligamento do Projeto;

Cada equipe deve ser orientada por um professor da IES durante todo o período do Projeto. O nome, formação e contato do orientador de cada projeto devem constar na ficha de inscrição das equipes;

Caso alguma equipe seja orientada por um grupo de professores, o mesmo deverá ter um coordenador, cujos dados constarão na ficha de inscrição supra referida;

Os estudantes vinculados à Secretaria de Turismo da Prefeitura do Recife e do Cercap estão impossibilitados de participar do Projeto. O mesmo se aplica aos ex-estagiários e ex-funcionários do Cercap e da supracitada Secretaria desligados há menos de seis meses e aos estudantes com parentesco de primeiro ou segundo grau com algum componente do Cercap ou da Secretaria de Turismo do Recife;

As equipes que apresentarem trabalhos não adequados ao tema estabelecido para a 3ª edição do projeto **O Fuçador – Novos Produtos Turísticos para o Recife** – serão automaticamente desclassificadas e seus projetos não serão avaliados pela Comissão Julgadora;

As equipes que não apresentarem os trabalhos no formato devido, estabelecido neste regulamento no item 5 e seus subitens, bem como no prazo registrado no cronograma de atividades apresentado no item 10 estarão automaticamente desclassificadas;

As equipes deverão disponibilizar seus trabalhos para divulgação e/ou uso irrestrito pela Prefeitura do Recife, no todo ou em parte, incluindo pesquisas, formulários, imagens e projetos;

As equipes que descumprirem o disposto no presente regulamento serão automaticamente desclassificadas.

3. Dos Egressos:

Os egressos, categoria não concorrente à premiação do Projeto, têm a possibilidade de expor seus trabalhos em forma de painel quando da realização do III Salão **O Fuçador**. Para participar, os interessados devem atender aos seguintes quesitos:

Os egressos deverão ser inscritos pelas IES onde foram graduados;

Os egressos deverão ter concluído o curso superior nos últimos 03 (três) semestres antes da data de inscrição;

Os trabalhos dos egressos não pertinentes ao tema da 3ª edição do projeto **O Fuçador** serão desclassificados;

As coordenações dos cursos de Turismo das IES devem realizar a entrega de 02 (duas) cópias impressas e 02 (duas) cópias em CD de cada um dos trabalhos dos egressos à Comissão Organizadora do concurso até às 17h00 do dia 05 de setembro de 2008;

Durante o III Salão **O Fuçador**, os egressos deverão apresentar seus trabalhos em forma de painéis verticais (1,00m x 1,30m) em lona ou em PVC;

Os painéis acima referidos devem conter, além do título do trabalho e ilustrações, síntese do conteúdo do projeto;

Os egressos deverão disponibilizar seus trabalhos apresentados no III Salão **O Fuçador** para divulgação e/ou uso irrestrito pela Prefeitura do Recife;

Cada IES pode apresentar até 05 (cinco) projetos de egressos;

No caso dos egressos, não é limitado o número de participantes por projeto/painel a ser exposto em painel no Salão **O Fuçador**;

Os trabalhos dos egressos, com base nos critérios descritos no item 6 deste Manual, serão avaliados durante a realização do III Salão **O Fuçador** por uma Comissão Especial formada por 04 (quatro) componentes, sendo 02 (dois) do Cerpap e 02 (dois) da Prefeitura do Recife;

O trabalho de egressos melhor pontuado pela supracitada Comissão receberá um prêmio especial oferecido pelo Trade Turístico de Pernambuco;

A critério da Comissão Especial anteriormente referida, poderão ser selecionados, em número não limitado, trabalhos de egressos para participar do Salão para Investidores, etapa posterior à realização do III Salão **O Fuçador**.

4. Das Inscrições:

Poderão ser inscritas até 150 (cento e cinquenta) equipes para a 3ª edição do projeto **O Fuçador**. Não haverá limite de equipes por IES, que poderá inscrever quantas equipes formar até que seja atingida a cota máxima de equipes participantes;

Cada IES elegerá o número máximo de 03 (três) equipes para concorrer à premiação do III Salão **O Fuçador**. Os trabalhos a serem apresentados serão selecionados pelas coordenações dos cursos de Turismo no prazo estabelecido no cronograma de atividades apresentado no item 10 deste Regulamento;

Todos os trabalhos participantes da 3ª edição do Projeto, à independência de serem selecionados pelos coordenadores dos cursos de Turismo das IES para julgamento, serão expostos no III Salão **O Fuçador** em forma de painel, devendo ser encaminhados à Comissão Organizadora do concurso;

O painel acima referido deverá ser vertical (1,00m x 1,30m) em lona ou em PVC, constando no mesmo, além do título do trabalho e ilustrações, síntese do conteúdo do projeto;

O período de inscrição para a 3ª edição do projeto **O Fuçador** será de 30 de maio a 06 de junho de 2008, das 08h30 às 17h00, sendo efetuada pelos coordenadores dos cursos de Turismo com a documentação e os dados dos estudantes, dos orientadores e das IES;

No ato de inscrição, cada equipe deve entregar às coordenações dos cursos de Turismo das IES uma súmula de uma lauda sobre o trabalho a ser desenvolvido, contendo título do mesmo, síntese dos seus objetivos, pré-diagnóstico e possíveis propostas. A referida súmula será repassada pelas coordenações dos cursos de Turismo à Comissão Organizadora da 3ª edição do projeto **O Fuçador**, a qual irá se pronunciar sobre a compatibilidade da súmula com o tema e objetivos propostos para a 3ª edição do projeto.

4.1. Da Documentação:

No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos de cada membro integrante das equipes:

- a) Cópia autenticada do RG e do CPF, podendo as mesmas ser substituídas por cópia autenticada da Carteira de Habilitação;
- b) Documento da IES comprovando a regularidade do aluno;
- c) Termo de participação devidamente assinado;
- d) Nome, formação e contato do orientador ou coordenador de grupo de orientação.

5. Dos Trabalhos:

5.1. Do Desenvolvimento dos Trabalhos:

Os trabalhos deverão atender às especificidades da 3ª edição do projeto **O Fuçador**, apresentando necessariamente adequação ao tema.

Os projetos devem focar exclusivamente o perímetro urbano do município do Recife;

Os projetos que fugirem ao tema proposto para a 3ª edição do projeto **O Fuçador** serão desclassificados;

O tema específico escolhido por cada equipe e expresso no título do trabalho deve ser efetivamente retratado nas abordagens contidas no mesmo;

Os trabalhos devem seguir as normas da ABNT e conter, no máximo, 20 (vinte) laudas, incluindo referências bibliográficas, fotos, tabelas e gráficos. Fonte a ser utilizada: Times New Roman; corpo de letra: 12; parágrafo: 1,5 linha; texto justificado. Título centralizado, em letras maiúsculas e negrito. Nomes dos autores abaixo do título, alinhados à direita. IES e e-mails, em corpo 10;

A título de ilustração e complemento informacional dos projetos, as equipes poderão encaminhar documentos anexos aos trabalhos;

Os estudantes deverão também apresentar os trabalhos em forma de painéis verticais (1,00m x 1,30m) em lona ou em PVC, os quais serão expostos no III Salão **O Fuçador**;

O painel acima referido deve conter, além do título do trabalho e ilustrações, síntese do conteúdo do projeto;

A entrega dos trabalhos das equipes às coordenações dos cursos de Turismo será no dia 01 de Setembro de 2008;

Os projetos a serem apresentados no III Salão **O Fuçador** devem ser alvo de revisão ortográfica e gramatical pela equipes e seus orientadores, sendo também avaliados em função deste critério;

As coordenações dos cursos de Turismo devem fazer a pré-seleção dos trabalhos que irão representar a IES no julgamento do concurso, não excedendo o limite de 03 (três) trabalhos por IES participante do projeto **O Fuçador**;

A pré-seleção anteriormente referida será realizada no período de 02 a 04 de setembro de 2008, devendo envolver orientadores e coordenação dos cursos de Turismo das IES e ser efetuada com base nos critérios apresentados no item 06 deste regulamento;

As coordenações dos cursos de Turismo deverão entregar os trabalhos pré-selecionados e demais trabalhos desenvolvidos pelas equipes à Comissão Organizadora do concurso, sita no Cais do Apolo, 925, 7º andar, até às 17h00 do dia 05 de setembro de 2008. No mesmo período realizar-se-á a entrega dos trabalhos dos egressos;

Os trabalhos pré-selecionados pelas coordenações dos cursos de Turismo deverão ser entregues à Comissão Organizadora em 09 (nove) vias impressas e 09 (nove) cópias em CD, para encaminhamento à Comissão Julgadora;

Os trabalhos a serem apresentados apenas em painéis no III Salão **O Fuçador** deverão ser entregues à Comissão Organizadora em 02 (duas) em vias impressas e 02 (duas) cópias em CD;

As equipes inscritas, incluindo as formadas por egressos, deverão, impreterivelmente, entregar os painéis a serem expostos no III Salão **O Fuçador** nos dias 11 e 12 de setembro de 2008 à Comissão Organizadora do concurso, sita no Cais do Apolo, 925, 7º andar, no horário das 9h00 às 12h00 e das 15h00 às 17h00;

Após a entrega dos trabalhos e dos painéis referentes aos mesmos à Comissão Organizadora do evento, cada equipe, incluindo as formadas por egressos, estará habilitada a receber uma bolsa no valor de 01 (um) salário mínimo (a serem deduzidos os impostos cabíveis sobre o valor), a título de ajuda de custo para transporte e alimentação durante o desenvolvimento do Projeto. O Cercap tem até 30 (trinta) dias para realizar o pagamento desta bolsa após a data de realização do III Salão **O Fuçador**;

As equipes selecionadas pelas IES para apresentação oral dos projetos à Comissão Julgadora do III Salão **O Fuçador** apenas farão jus à bolsa anteriormente referida após a apresentação oral dos trabalhos.

5.2. Do Conteúdo dos Trabalhos:

Para favorecer a apreciação comparativa dos projetos pela Comissão Julgadora e viabilizar a apresentação dos mesmos durante o Seminário para Investidores, etapa posterior ao III Salão **O Fuçador**, os trabalhos inscritos no concurso deverão, necessariamente, conter as abordagens especificadas neste item, na ordem ora apresentada:

a) **Tema:** identificar o novo produto turístico a ser trabalhado pela equipe, com base no tema da 3ª edição do Projeto **O Fuçador**, qual seja, Novos Produtos Turísticos para o Recife;

b) **Objetivo:** especificar os resultados e vantagens competitivas decorrentes da criação do produto turístico proposto;

c) **Justificativa:** explicar a motivação que conduziu a equipe à criação do produto;

d) **ETAPA I:** Idealizar e descrever o novo produto turístico a ser criado, definindo sua força de atratividade e classificando-o em uma das seguintes categorias:

- Atrativo principal (capaz de motivar a vinda de turistas para o Recife);

- Atrativo secundário (capaz de contribuir significativamente para a decisão de escolha do Recife como destino turístico);

- Atrativo complementar (capaz de incrementar a taxa de permanência do turista no Recife e/ou passível de elevar o gasto médio diário no destino).

e) **ETAPA II:** Identificar e descrever o perfil do público potencial do produto, apontando seus principais mercados emissores, perfil sócio-econômico e cultural e comportamento de consumo;

f) **ETAPA III:** Definir e descrever os componentes necessários ao aproveitamento turístico-cultural do novo produto, considerando:

- Identificação das necessidades de infra-estrutura de apoio;

- Identificação de mecanismos de acesso e serviços de apoio;

- Definição das estratégias de comunicação e comercialização.

g) **ETAPA IV:** Avaliar o grau de dificuldade para a implantação do produto, incluindo os aspectos econômico-financeiros, a viabilidade político-institucional refletida na eventual necessidade de interferências estruturais e articulação política interna (na esfera da Prefeitura do Recife) e externa (Governos do Estado ou Federal) - e as eventuais resistências da população.

h) **ETAPA V:** Analisar e evidenciar na criação do produto os seguintes fatores de ordem econômico-financeira:

- Potencial de geração de receita própria;

- Viabilidade econômico-financeira (análise sucinta).

5.3. Dos Trabalhos das Equipes Formadas por Universitários:

As equipes selecionadas pelas IES para apresentação dos trabalhos à Comissão Julgadora deverão elaborar a supracitada apresentação em datashow;

Cada equipe terá 20 (vinte) minutos para fazer a apresentação dos trabalhos. Ao final de cada apresentação, a Comissão Julgadora terá 10 (dez) minutos para argumentação;

A apresentação dos trabalhos à Comissão Julgadora deverá ser realizada com a presença de, no mínimo, 02 (dois) componentes da equipe;

O não comparecimento da equipe para apresentação oral do trabalho à Comissão Julgadora implica na desclassificação do mesmo e no não pagamento à referida equipe da ajuda de custo (Bolsa) informada no item 5, subitem 5.1;

A apresentação oral dos trabalhos selecionados à Comissão Julgadora ocorrerá no período do III Salão **O Fuçador**, durante a programação do evento;

Todas as equipes inscritas, selecionadas ou não para apresentação oral dos trabalhos à Comissão Julgadora, devem expor seus trabalhos em forma de painel durante os dias do III Salão **O Fuçador**, numa área específica para este fim.

5.4. Dos Trabalhos dos Egressos:

Os trabalhos inscritos deverão necessariamente apresentar adequação ao tema da 3ª edição do projeto **O Fuçador**;

Os trabalhos devem seguir as normas da ABNT e conter, no máximo, 20 (vinte) laudas, incluindo referências bibliográficas, fotos, tabelas e gráficos. Fonte a ser utilizada: Times New Roman; corpo de letra: 12; parágrafo: 1,5 linha; texto justificado. Título centralizado, em letras maiúsculas e negrito. Nome dos autores abaixo do título, alinhado à direita. IES e e-mails, em corpo 10;

A título de ilustração e complemento dos projetos, os egressos poderão encaminhar documentos anexos aos trabalhos inscritos;

Os egressos deverão apresentar seus trabalhos em forma de painéis verticais (1,00m x 1,30m) em lona ou em PVC;

O painel acima referido deve conter, além do título do trabalho e ilustrações, síntese do conteúdo do projeto;

Os trabalhos serão apresentados durante o III Salão **O Fuçador** em uma área apropriada para este fim.

6. Da Avaliação Técnica:

6.1 Critério Principal:

Consistência técnica e viabilidade do projeto para captação de investidores públicos e privados.

6.2 Critérios Gerais:

- Clareza, objetividade e apresentação do trabalho escrito, sendo observada a correta redação do mesmo sob os pontos de vista ortográfico e gramatical;
- Clareza, objetividade e desenvoltura da equipe na apresentação oral do projeto;
- Confiabilidade das informações.

6.3 Critérios Técnicos Detalhados:

- a) O critério principal e os critérios gerais irão subsidiar a avaliação dos critérios técnicos detalhados;
- b) Os critérios técnicos detalhados irão receber pontuação variável que comporá a avaliação global pela Comissão Julgadora do III Salão O Fuçador, confirme o indicado na tabela a seguir:

| Critérios | Pontuação | Escore Máximo |
|---|-----------|---------------|
| 1. Descrição correta e apropriada do produto. | 00-05 | 05 |
| 2. Identificação adequada da força de atratividade do produto. | 00-05 | 05 |
| 3. Identificação adequada da capacidade potencial de geração e retenção de públicos (população e turista) do produto. | 00-05 | 05 |
| 4. Definição adequada dos componentes do produto. | 00-10 | 10 |
| 5. Viabilidade econômico-financeira para implantação do produto proposto e consistência da análise econômico-financeira formulada | 00-30 | 30 |
| 6. Viabilidade Institucional e política para implantação do produto proposto e consistência da análise institucional e política formulada | 00-30 | 30 |
| 7. Consistência global do projeto. | 00-10 | 10 |
| 8. Apresentação oral e escrita do projeto (incluindo avaliação ortográfica e gramatical). | 00-05 | 05 |
| Total | | 100 |

Em caso de empate de notas, terão vantagem os trabalhos com melhores pontuações nos itens a seguir, por ordem de importância:

1. Viabilidade econômico-financeira para implantação do produto proposto e consistência da análise econômico-financeira formulada;
2. Viabilidade institucional e política para implantação do produto proposto e consistência da análise institucional e política formulada;
3. Definição adequada dos componentes do produto;
4. Consistência global do projeto;
5. Apresentação escrita e oral do projeto.

7. Da Comissão Organizadora

A Comissão Organizadora da 3ª edição do projeto **O Fuçador** será formada por membros do Cercap e da Diretoria de Planejamento e Pesquisa da Secretaria de Turismo da Prefeitura do Recife, ficando sediada no edifício sede da Prefeitura do Recife, Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, 7º andar. Telefones: 81 3232.8017 ou 81 3232.8847. Fax: 81 3232.8565.

8. Da Comissão Julgadora:

A Comissão Julgadora terá 07 (sete) integrantes, sempre com direito a apenas 01 (um) voto, com o mesmo peso, totalizando 07 (sete) notas;

Além dos jurados oficiais, será disponibilizada ao concurso uma equipe de 03 (três) jurados suplentes, para atender a qualquer eventualidade durante o evento causada pela ausência temporária ou permanente de um dos jurados oficiais;

A nota final dos projetos será o somatório das notas dos 07 (sete) jurados, podendo totalizar 700 pontos;

Com base nas notas dos 07 (sete) jurados, a Comissão Organizadora homologará os 03 (três) projetos a serem premiados;

Nos dias 11 e 12 de setembro de 2008, a Comissão Organizadora enviará à Comissão Julgadora e aos suplentes os projetos selecionados, cabendo à mesma a leitura e análise dos trabalhos;

A nota final dos trabalhos será atribuída pela Comissão Julgadora após a análise dos painéis associados aos mesmos e a apresentação oral das equipes durante o III Salão **O Fuçador**;

Os trabalhos expostos durante o III Salão **O Fuçador** também serão submetidos ao voto popular. Para tanto, será disponibilizada ao público uma urna no local de realização do Salão. Para decidir seu voto, os eleitores receberão a relação dos temas dos trabalhos expostos e poderão dirimir dúvidas sobre os mesmos junto aos integrantes das equipes participantes. Ao término da apresentação dos trabalhos selecionados à Comissão Julgadora, a urna será apurada pela Comissão Organizadora;

A equipe do trabalho eleito pelo voto popular receberá prêmio especial oferecido pelo Trade Turístico de Pernambuco.

9. Da Premiação:

A equipe primeira colocada receberá um prêmio no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

A equipe segunda colocada receberá um prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais);

A equipe terceira colocada receberá um prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

O Cercap terá até 30 (trinta) dias após o resultado da 3ª edição do projeto **O Fuçador** para realizar a entrega dos prêmios;

Os orientadores dos 03 (três) trabalhos premiados no concurso **O Fuçador** 3ª edição receberão prêmio especial oferecido pelo Trade Turístico de Pernambuco;

As IES cujas equipes alcançarem as 03 (três) primeiras colocações do concurso **O Fuçador** 3ª edição receberão troféu indicando sua classificação.

10. Do Cronograma de Atividades

ANO: 2008

| Mês | Data | Ação |
|------------|-------------|---|
| Maio | 15 a 28 | Blitz nas IES participantes. |
| | 29 | Evento de lançamento da 3ª. Edição do Projeto O Fuçador . |
| Junho | 01 a 06 | Período de inscrição no projeto. |
| | 07 a 30 | Pesquisa de campo e workshop. |
| Julho | 01 a 31 | Pesquisa de campo. |
| Agosto | 01 a 31 | Pesquisa de campo e workshop. |
| Setembro | 01 | Entrega dos trabalhos às coordenações dos Cursos de Turismo para seleção das equipes participantes da 3ª. Edição do concurso O Fuçador . |
| | 05 | Entrega dos trabalhos das equipes universitárias e dos egressos à Comissão Organizadora da 3ª. Edição do projeto O Fuçador pelas coordenações dos Cursos de Turismo das IES. |
| | 11 e 12 | Entrega dos trabalhos das equipes selecionadas aos componentes da Comissão Julgadora pela Comissão Organizadora da 3ª. Edição do projeto O Fuçador . |
| | 11 e 12 | Entrega dos painéis a serem expostos no Salão O Fuçador à comissão organizadora da 3ª. Edição do Projeto. A entrega será feita pelas equipes universitárias e egressos. |
| | 24 a 27 | III Salão O Fuçador . |

11. Das Informações Complementares:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão Organizadora da 3ª edição do projeto **O Fuçador** - Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, 7º andar. Telefones: 81 3232 8017 ou 3232-8847. Fax: 81 3232 – 8565. E-mail: projetoofucador@recife.pe.gov.br
www.projetoofucador.com.br

12. Das Disposições Finais:

a) Não serão submetidos à apreciação da Comissão Julgadora os trabalhos entregues em desacordo às normas deste Regulamento;

b) Às comissões Organizadora e Julgadora caberá resolver os casos omissos neste Regulamento, sendo as suas decisões soberanas;

c) As avaliações da Comissão Julgadora serão irrecorríveis;

D) A inscrição no concurso **O Fuçador** 3ª Edição implica na adesão completa e irrestrita às normas deste Regulamento.

Recife, 08 de maio de 2008.